



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 111/2016

“REVOGA O ARTIGO 73 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2003 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a presente **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 73 da Lei Complementar Nº. 007/2003 – Estatuto dos servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 22 de dezembro de 2016.

PAULO CESAR SIMÕES SILVA
PREFEITO